



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO N°: 00082/2019-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA E T4 ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça - Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CNPJ n° 08.742.439/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Severo Luis do Nascimento Neto, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Juvino Sobreira de Carvalho, 0028 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CPF n° 028.377.614-51, Carteira de Identidade n° 2.274.649 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado T4 ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - R MACIEL PINHEIRO, 170 - CENTRO - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ n° 12.096.959/0001-51, neste ato representado por Yale Tadeu Medeiros, CPF n° 021.739.184-27, Carteira de Identidade n° 1637521 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços n° 00005/2019, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obras e serviços remanescentes de construção de um Edifício em Alvenaria de Unidade Básica de Saúde - Projeto Padronizado Padrão TIPO 1, Conforme Proposta Aprovada pelo Ministério da Saúde de N°.11143891000113005. (Convênio a ser reativado).

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas, Tomada de Preços n° 00005/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 252.061,90 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL SESSENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obras e serviços remanescentes de construção de um Edifício em Alvenaria de Unidade Básica de Saúde - Projeto Padronizado Padrão TIPO 1, Conforme Proposta Aprovada pelo Ministério da Saúde de N°.11143891000113005. (Convênio a ser reativado).	UNID	1	252.061,90	252.061,90
				Total:	252.061,90

Os preços a serem aplicados para execução dos serviços referidos neste contrato serão os constantes na proposta apresentada, que é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93, e em especial para aquisição de combustíveis e lubrificantes que, consideradas suas características e singularidade, será permitido o "realinhamento" dos preços, mediante processo regular, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, observadas as disposições do referido diploma legal.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça/Convenio Ministério da Saúde:
02110 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02110.10.301.2007.1110 - CONSTRUCAO, REFORMA, RECUP E AMPLIACAO DE UBS'S
4490.51.0000 OBRAS E INSTALACOES 002,014,051,054.



CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

Os prazos para início e conclusão do objeto ora contratado, que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 10 (dez) dias

Conclusão: 1 (um) ano

A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado.

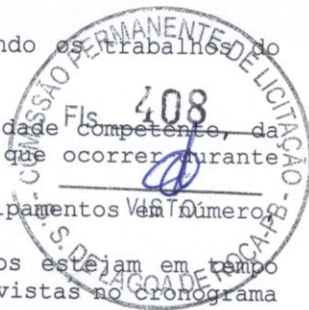
CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- A. Apresentar planilha através de meio magnético em CD/DVD (PLANILHA EXCEL, BDI, CRONOGRAMA, ETC...); (Cronograma físico-financeiro, Planilha de Quantitativos e Preços preenchidos com seus respectivos custos unitários e globais, bem como a totalização por item e geral, conforme orçamento base, fornecido neste edital, devidamente assinada pelo Responsável Legal da Licitante.
- B. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6496/77, da Lei n.º 5.194/66 e da Lei n.º 12.378/2010;
- C. Submeter à aprovação da Fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras, elaborados de conformidade com o cronograma do contrato e técnicas adequadas de planejamento;
- C. Adquirir e manter permanentemente no escritório das obras, um DIÁRIO DE OBRAS e/ou SERVIÇOS, com páginas numeradas em 3(três) vias, 2(duas) destacáveis, no qual a Fiscalização e a CONTRATADA anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entre a PMSSLR, quando da medição final e entrega das obras. A fiscalização revisará, formalmente, essa anotação, que será assinada por ela e pelo responsável da contratada, informando, também, a data do registro;
- D. Estudar todos os elementos de projeto de forma minuciosa, antes e durante a execução dos serviços, devendo informar à Fiscalização sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada;
- E. Executar os serviços em conformidade com desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções emanadas pela fiscalização da contratante;
- F. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- G. Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações e/ou esclarecimentos que lhe forem efetuados.
- H. Responder diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o Contratante por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora;

- I. Retirar do local dos serviços qualquer pessoa que esteja perturbando os trabalhos do contratado e/ou da Fiscalização;
- J. Comunicar à Fiscalização e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços e obras, inclusive princípios de incêndio;
- K. Manter no local dos serviços e obras instalações, funcionários e equipamentos com qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato;
- L. Providenciar para que os materiais, mão-de-obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil nos locais de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma e plano de execução dos serviços e obras objeto do contrato;
- M. Alocar os recursos necessários à administração e execução dos serviços, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;
- N. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste Instrumento, resultante da execução do contrato, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras objeto do contrato;
- O. Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei, na condição de única e responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas nos serviços e obras objeto do contrato;
- P. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços e obras;
- Q. Submeter à prévia e expressa autorização da fiscalização da contratante a necessidade de qualquer trabalho adicional ou modificação do projeto fornecido pelo Contratante;
- R. Documentar todas as eventuais modificações havidas no projeto durante a execução dos serviços e obras, registrando-as no Projeto "Como Construído" (As Built);
- S. Submeter previamente à aprovação da Fiscalização toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a ser considerada na execução dos serviços e obras objeto do contrato, devendo comprovar rigorosamente a sua equivalência, de conformidade com os requisitos e condições estabelecidas nas especificações técnicas, anexas ao Edital e Contrato;
- T. Submeter previamente à aprovação da Fiscalização os projetos de fabricação e montagem de componentes, instalações e equipamentos, elaborados com base no projeto fornecido pelo Contratante, como os de estruturas metálicas, caixilhos, elevadores, instalações elétricas, hidráulicas, mecânicas e de utilidades;
- U. Submeter previamente à aprovação da Fiscalização eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos;
- V. Submeter previamente à aprovação da Fiscalização qualquer modificação nos métodos construtivos originalmente previstos no plano de execução dos serviços;
- W. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no prazo estabelecido pela fiscalização, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- X. Caso a PMSSLR execute esses reparos, a contratada pagará pelos mesmos, independentemente das penalidades cabíveis, valor em dobro dos custos desses serviços constantes na planilha orçamentária, devidamente atualizados;
- a) Comunicar imediatamente à Fiscalização qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinário que ocorra no local dos trabalhos;
- b) Submeter à aprovação da Fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nos serviços e obras objeto do contrato;
- c) Evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança do local dos serviços e obras, programando adequadamente as atividades executivas;
- d) Apresentar mensalmente a fiscalização da contratante, a relação de operários empregados na execução do contrato.
- e) Solicitar a anuência da PMSSLR no caso da necessidade da subcontratação e para tanto seguir as regras constantes na cláusula deste documento que trata das subcontratações, disponibilizando para fiscalização a documentação da subcontratada, que demonstre que cumpre os requisitos de qualificação técnica exigidos neste Instrumento;
- f) Obter, se for exigido em norma, junto à Prefeitura Municipal o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor quando for o caso;
- g) Providenciar, se for o caso, as ligações provisórias das utilidades necessárias à execução dos serviços e obras, como água, esgotos, energia elétrica e telefones, bem como responder pelas despesas de consumo até o seu recebimento definitivo;
- h) Fornecer, se for o caso, aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução;
- i) Manter, se for o caso, organizadas, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente as sobras, de materiais, entulhos e detritos em geral;



- j) Estocar e armazenar, se for o caso, os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, obstruir portas e saídas de emergência e impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio;
- l) Assegurar durante a execução do contrato, a proteção e conservação dos serviços executados bem como, fazer a sinalização e manter a vigilância necessária à segurança de pessoas e dos bens móveis e imóveis, de forma a controlar a entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências de canteiro de serviço;
- m) Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- n) Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado, bem como as estabelecidas no Edital, minuta do contrato e seus Anexos, todas constituem obrigações da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A licitante vencedora deverá prestar garantia contratual assim que for convocada para assinar o contrato no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, podendo optar por uma das modalidades:

a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

- b) Seguro - garantia;
- c) Fiança bancária.

A garantia prestada pela licitante contrata para execução do contrato, só será restituída em 30 (trinta) dias pela Prefeitura, após a assinatura do termo de recebimento definitivo dos serviços. No caso de rescisão do contrato por culpa da licitante vencedora não será devolvida a garantia, responsabilizando-se a licitante por perdas e danos causados ao ORC, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas na lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93:

- a - Advertência;
- b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado;
- c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato;
- d - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
- e - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

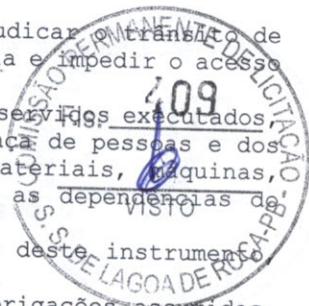
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Esperança/PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Esperança/pb.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.





talares e material permanente, para atender as necessidades do Hospital e Maternidade Severino Viriato do município de Bom Sucesso/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CRM COMERCIAL LTDA - R\$ 7.992,40; PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - R\$ 17.772,50; RITA DE ANDRADE VIEIRA - R\$ 21.846,00; SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICOS LTDA - R\$ 11.199,00.

Bom Sucesso - PB, 25 de Novembro de 2019
PEDRO CAETANO SOBRINHO
 Prefeito

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Construção de duas praças no Município de São Sebastião de Lagoa de Roça. LICITANTE HABILITADO: B2 CONSTRUCOES EIRELI. LICITANTES INABILITADOS: ANTONIO GOMES EIRELI; VERSATTA SERVICOS e CONSTRUCOES EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 04/12/2019, às 9:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, no horário das 07:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3387-1066. E-mail: licitacao@lagoaeroaca.pb.gov.br.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 25 de novembro de 2019
MARIA DE FATIMA MORENO ESPINOLA ROCINE
 Presidente da Comissão

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obras e serviços remanescentes de construção de um Edifício em Alvenaria de Unidade Básica de Saúde - Projeto Padronizado Padrão TIPO 1, Conforme Proposta Aprovada pelo Ministério da Saúde de Nº.11143891000113005. (Convênio a ser reativado). FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça/Convênio Ministério da Saúde: 02110 - FUNDO MUN. DE SAUDE 02110.10.301.2007.1110 - CONSTRUÇÃO, REF, RECUP E AMP. DE UBS'S 4490.51.0000 OBRAS E INSTALACOES 002.014.051.054. VIGÊNCIA: até 25/11/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00082/2019 - 25.11.19 - T4 ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - RS 252.061,90.

Prefeitura Municipal de Gurinhém

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHEM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHEM torna público para conhecimento dos interessados nos termos Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivo: Aquisição parcelada de Materiais odontológicos diversos, destinados a manutenção do centro de especialidades odontológicas do Município, no dia 11 de Dezembro de 2019 às 10:00; A reunião ocorrerá na sala da COPELI o prédio sede da Prefeitura Municipal de Gurinhém, na Rua Governador Flavio Ribeiro, 219 - Centro - Gurinhém - PB no horário de 08:00 as 12:00 Horas.

Gurinhém - PB, 26 de Novembro de 2019.
WILSON LOURENÇO DE BRITO
 Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHEM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHEM torna público para conhecimento dos interessados nos termos Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivo: Contratação de empresa especializada para reordenação luminotécnica e execução de serviços de locação de luminárias em LED por 60 meses, com instalação, manutenção e garantia dos produtos durante o prazo de locação no sistema de iluminação pública, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, materiais e equipamentos, conforme descrição dos serviços constantes nas especificações do projeto, no dia 09 de Dezembro de 2019 as 08:30; A reunião ocorrerá na sala da COPELI o prédio sede da Prefeitura Municipal de Gurinhém, na Rua Governador Flavio Ribeiro, 219 - Centro - Gurinhém - PB no horário de 08:00 as 12:00 Horas.

Gurinhém - PB, 26 de Novembro de 2019.
WILSON LOURENÇO DE BRITO
 Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Cuité

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITE

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2019

A Prefeitura Municipal de Cuité, torna público, o resultado da Tomada de Preços nº 010/2019, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NESTE MUNICÍPIO, onde foi declarada vencedora a CARDOSO CONSTRUCOES E ENGENHARIA EIRELI CNPJ 27.082.033/0001-84 com o valor total de R\$ 401.122,18. Prazo para recurso 5 dias nos termos do Art. 109, da Lei nº. 8.666/93 e alterações. Informações na sala da CPL, Rua 15 de novembro, 159, Centro, das 08:00 as 12:00 horas de segunda a sexta-feira. Telefone: 83-3372-2246/2447, licitacao.pmc@cuite.pb.gov.br. Cuité/PB, 26 de novembro de 2019.

BRUCE DA SILVA SANTOS
 Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Igaracy

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2019, que objetiva: Contratação de Atração musical, para apresentação em praça pública durante Festividades Alusivas de Emancipação Política do Município de Igaracy-PB, no dia 22 de Dezembro de 2019, Eduarda Brasil; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO TOMAZ DE AQUINO NETO 05970942413 - RS 20.000,00.

Igaracy - PB, 26 de Novembro de 2019
JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
 Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00011/2019. OBJETO: Contratação de Atração musical, para apresentação em praça pública durante Festividades Alusivas de Emancipação Política do Município de Igaracy-PB, no dia 22 de Dezembro de 2019, Eduarda Brasil. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 26/11/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00011/2019. OBJETO: Contratação de Atração musical, para apresentação em praça pública durante Festividades Alusivas de Emancipação Política do Município de Igaracy-PB, no dia 22 de Dezembro de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 26/11/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2019, que objetiva: Contratação de Atração musical, para apresentação em praça pública durante Festividades Alusivas de Emancipação Política do Município de Igaracy-PB, no dia 22 de Dezembro de 2019; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LELEKA PRODUCOES E LOCACOES EIRELI - RS 15.000,00.

Igaracy - PB, 26 de Novembro de 2019
JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
 Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Soledade

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00055/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, às 09:00 horas do dia 09 de Dezembro de 2019,

Empresas de Pequeno Porte e Estabelecimentos, para contratação de empresa para execução de...

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO - CM

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO - CH

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CLOVES MONTEIRO DOS SANTOS, CPF 1852.144.884-64, TORNA PÚBLICO QUÊ REQUERER...

CARTORIO ANTONIO HOLLANDA Rua Odilon Cavalcante, 81 - Centro

Table with 3 columns: ID, Descrição, Valor. Includes items like 'Pneu citroen para alfa...', 'Linha de água 1/2"...

RS 302.138,70 (Trêscentos e doze mil cento e trinta e oito reais e setenta e sete centavos)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPFL de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitação - CPL, contido no termo...

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PÍCUI

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PÍCUI

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE AMO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO TOMADA DE PREÇOS

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE URAUÁ

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE URAUÁ

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO Fazendo história desde 1893

Fale com A UNIÃO Peça o seu orçamento (83) 3218.6525



RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 29/11/2019 às 09:43:41 Arlan Ramos Lucas alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 66205/19.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

Número da Licitação: 00005/2019

Data de Publicação: 23/09/2019

Órgão de Publicação: Diário Oficial da União

Data de Homologação: 20/11/2019

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

Modalidade: Tomada de Preço

Regime de Execução: Empreitada por preço global

Tipo do Objeto: Obras e Serviços de engenharia

Valor Estimado: R\$ 279.191,42

Valor: R\$ 252.061,90

Fontes de Recursos: Transferência de Convênios - Saúde (105), Recursos Ordinários (91).

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obras e serviços remanescentes de construção de um Edifício em Alvenaria de Unidade Básica de Saúde - Projeto Padronizado Padrão TIPO 1, Conforme Proposta Aprovada pelo Ministério da Saúde de Nº.11143891000113005. (Convênio a ser reativado).

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 252.061,90

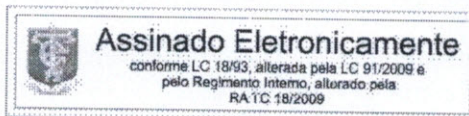
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): T4 Engenharia E Servicos Ltda - Me

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 12.096.959/0001-51

Proposta 1 - Situação: Vencedora

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

João Pessoa, 29 de Novembro de 2019



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 19/02/2020 às 11:03:33 foi protocolizado o documento sob o Nº 12044/20 da subcategoria Contratos , exercício 2019, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Arlan Ramos Lucas.

Número do Contrato: 000000822019

Data da Publicação: 28/11/2019

Data da Assinatura: 25/11/2019

Data Final do Contrato: 25/11/2020

Valor Contratado: R\$ 252.061,90

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Adesão a Ata de registro de Preços do Ministerio da Educação Diretoria de Administração Coordenação - Geral de Articulação, Registros de Preços e Contratos, Para Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes deste Termo de Referência Contratado (Nome): T4 Engenharia E Servicos Ltda - Me
Contratado (CNPJ): 12.096.959/0001-51

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 71

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	5e27a5d7a3ef9690bd7ca7b6ab41ae67
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	8522d4a8f5b14c53faf7e5e8f78cc410
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	54d07f56995941e068d28ae5c7ab7fc7
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	4ff4201da691bc0a13ad9897748fc148

João Pessoa, 19 de Fevereiro de 2020



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB